

Coordenadora: Renata Nunes

Professora: Luiza Helena

Texto para estudo - Turma A e B – Projeto Integrador e Personalização de Itinerário.



Antes de responder a atividade assista ao vídeo sobre o código de defesa do consumidor e leia os links com matérias sobre o tema.



Do Código de Defesa do Consumidor. Dos direitos do consumidor. Das disposições gerais. Dos direitos básicos do consumidor. 2 - Da qualidade de produtos e serviços. Da preservação e da reparação de danos (da proteção à saúde e segurança). 3 - Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço.



01. (FCC - 2012 - TJ-GO - Juiz) No sistema protetivo do consumidor:



(a) Os serviços públicos são excluídos, já que objeto de leis próprias.



(b) O acesso ao Poder Judiciário é sempre gratuito aos consumidores, para facilitação da defesa de seus interesses.



(c) Haverá, sempre, a inversão do ônus probatório em benefício do consumidor, em face de sua presumida hipossuficiência, que é absoluta.

▶(d) As cláusulas de eleição de foro são tidas por inexistentes em qualquer hipótese, não gerando efeitos jurídicos.

▶(e) É garantido o direito de modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas.

▶02. (FCC - 2011 - MPE-CE - Promotor de Justiça) A inversão do ônus da prova para facilitação da defesa dos direitos do consumidor no processo civil é:

▶(a) Obrigatória quando o pedido se fundar em norma de ordem pública, porque o interesse privado do fornecedor neste caso deverá ser sempre afastado.

▶(b) Obrigatória, sempre que o Ministério Público for o autor da ação e, nos casos em que, intervindo como fiscal da lei, requerer aquele benefício.

▶(c) Inadmissível quando o objeto do processo revestir interesse exclusivamente privado, para não ferir o princípio da isonomia.

▶(d) Admissível, a critério do juiz, desde que a parte o requeira, mediante declaração de pobreza firmada de próprio punho, porque ela firma presunção relativa de sua hipossuficiência.

▶(e) Admissível quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.

▶03. (FCC - 2010 - METRÔ-SP - Advogado) O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar do ato do recebimento do produto cujo fornecimento foi contratado por telefone. Nesse caso, os valores pagos durante o prazo de reflexão.

▶(a) Serão devolvidos pela metade, para compor as perdas e danos.

▶(b) Não serão devolvidos, a título de prefixação das perdas e danos.

▶(c) Serão devolvidos monetariamente atualizados no prazo de até trinta dias.

🔊 (d) Serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

🔊 (e) Serão devolvidos, sem atualização monetária, em até 15 dias.

🔊 04. (FCC - 2009 - TJ-GO - Juiz) Considerando a venda por telefone, é INCORRETO afirmar que:

🔊 (a) O fornecedor do produto ou serviço é subsidiariamente responsável pelos atos de seus prepostos ou representantes autônomos.

🔊 (b) Deve constar o nome do fabricante e endereço na embalagem.

🔊 (c) Deve constar o nome do fabricante na publicidade.

🔊 (d) Deve constar o nome do fabricante em todos os impressos utilizados na transação comercial.

🔊 (e) É proibida a publicidade dos bens, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina.

🔊 05. (FCC - 2012 - TJ-GO – Juiz) O Código de Defesa do Consumidor:

🔊 (a) Estabelece normas de defesa e de proteção dos consumidores e fornecedores de produtos e serviços, de ordem pública e de interesse social.

🔊 (b) Estabelece normas de defesa e de proteção do consumidor, de ordem pública e de interesse social, regulamentando normas constitucionais a respeito.

🔊 (c) Prevê normas de interesse geral, dispositivas e de regulamentação constitucional.

🔊 (d) Prevê normas de defesa e de proteção ao consumidor, dispositivas e de interesse individual, sem vinculação constitucional.

⚡ (e) Estabelece normas de interesse coletivo geral, de ordem pública e interesse social, sem vinculação com normas constitucionais.

⚡ 06. (FCC - 2012 - TRF - 5ª REGIÃO - Analista Judiciário - Área Judiciária)  
No tocante aos conceitos de Consumidor, Fornecedor, Produtos e Serviços, considere:

⚡ I. Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, importação, exportação, ou comercialização de produtos ou prestação de serviços, excluindo-se os entes despersonalizados.

⚡ II. Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

⚡ III. Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

⚡ IV. Equipara-se ao consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetemináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

⚡ Segundo o Código de Defesa do Consumidor, está correto o que consta APENAS em:

- (a) I e II.
- (b) I e III.
- (c) II, III e IV.
- (d) I e IV.
- (e) II e IV.

⚡ 07. (FCC - 2009 - TJ-GO – Juiz) Com fundamento no CDC:

⚡ (a) O fornecedor deverá realizar o "recall", abrangendo a mídia e divulgação do produto, sempre que constatado defeito em produto já colocado no mercado de consumo.

⚡ (b) A defesa dos interesses e direitos dos consumidores poderá ser exercida em juízo individualmente, quando se tratar de interesses ou direitos difusos, assim entendidos, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato.

🔊(c) Os interesses dos condôminos de um edifício são classificados como interesses ou direitos coletivos, em sentido estrito, para efeitos de tutela coletiva em face do condomínio.

🔊(d) Na ação de responsabilidade do fornecedor é admitida hipótese de intervenção de terceiro.

🔊(e) A imposição judicial de multa diária pelo não cumprimento da obrigação de fazer pelo fornecedor deverá ser requerida pelo autor, considerado o princípio processual da inércia do Judiciário.

🔊08. (FCC - 2014 - TJ-AP - Juiz) Nas aquisições de produtos feitas fora do estabelecimento, pelo sistema de *marketing* direto, o consumidor:

🔊(a) Só pode desistir do contrato se o produto apresentar vício de qualidade.

🔊(b) Pode desistir do contrato no prazo de 7 dias contados do recebimento do produto, com direito à devolução da quantia paga com juros e correção monetária, exclusive o frete.

🔊(c) Pode desistir do contrato a qualquer tempo, com direito à devolução da quantia paga.

🔊(d) Pode desistir do contrato no prazo de 7 dias contados do recebimento do produto, com direito à devolução da quantia paga com juros e correção monetária, inclusive frete.

🔊(e) Não pode desistir do contrato uma vez efetivado o pagamento, em obsequio ao princípio *pacta sunt servanda*.

🔊09. (FCC - 2014 - AL-PE - Analista Legislativo - Direito Tributário, Financeiro e Cidadania) Divinéia levou um vestido de festa para lavar na lavandeira "XXX Ltda". Quando da retirada, ela percebeu que o serviço não foi prestado adequadamente uma vez que as sujeiras não teriam sido removidas adequadamente, apesar de não ter ocorrido nenhum dano na referida peça. Tratando-se de fornecimento de serviço não

durável, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, o direito de Divinéia reclamar da prestação do serviço inadequado caducará em:

- (a) Um ano.
- (b) Sessenta dias.
- (c) Noventa dias.
- (d) Cinco anos.
- (e) Trinta dias.

10. (Juiz de direito substituto RR – FCC – 2008) João adquire um carro zero quilômetro em certa concessionária de determinada montadora de veículos automotores. O veículo é um novo lançamento da montadora, que é muito conhecida pelos itens de conforto e segurança oferecidos em seus modelos. Ao deixar a concessionária dirigindo o seu novo veículo, João percebe que o sistema de freios não está funcionando. Logo em seguida, tenta parar o carro em uma ladeira, mas os freios falham. O carro bate violentamente em um muro e João sofre sérios danos físicos, inclusive traumatismo craniano, ficando hospitalizado por vários dias. Nesse contexto, é correto afirmar:

- (a) A concessionária é obrigada a reparar os danos físicos experimentados pelo consumidor, pois responde solidariamente com o fabricante pelos vícios de qualidade que tornam o produto imprestável para o fim a que se destina.
- (b) A montadora pode se eximir da responsabilidade pela indenização devida ao consumidor, desde que demonstre que o sistema de freios que utiliza em seus veículos são produzidos por terceiros.
- (c) Uma vez comprovado que o acidente decorre da falha do sistema de freios, a empresa que fornece esse equipamento para a montadora pode ser demandada pelo consumidor para reparação dos danos físicos sofridos.
- (d) A concessionária, a montadora e o terceiro fornecedor do sistema de freios são solidariamente responsáveis pela indenização devida ao consumidor.
- (e) A montadora poderá se eximir de responsabilidade se demonstrar que a falha no sistema de freios decorre de incompatibilidade deste produto com o projeto do carro.

**Gabarito**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
E	E	E	E	E	E	E	E	E	E